

**TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2024**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** GO000126/2024  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 07/03/2024  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR004658/2024  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 19980.224735/2024-44  
**DATA DO PROTOCOLO:** 05/03/2024

**NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 19980.131109/2023-24  
**DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 15/05/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.  
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE ANAPOLIS COM EXTENSAO DE BASE - SEESSACEB, CNPJ n. 00.045.179/0001-01, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAO RIBEIRO NETO;

E

ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS, CNPJ n. 01.585.595/0001-57, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JALES BENEVIDES SANTANA FILHO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde**, com abrangência territorial em **Anápolis/GO**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO  
REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS****CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PISOS:****VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2024 a 31/12/2024:**

Para os profissionais abaixo-relacionados ficam garantidos os seguintes pisos mínimos salariais:

|                                 |     |          |
|---------------------------------|-----|----------|
| Telefonista                     | R\$ | 1.480,05 |
| Auxiliar de Farmácia            | R\$ | 1.480,05 |
| Auxiliar Administrativo/UAO     | R\$ | 1.973,39 |
| Auxiliar de Serviços Gerais/UAO | R\$ | 1.439,55 |
| Recepcionista/UAO               | R\$ | 1.973,39 |
| Assistente de Tesouraria/UAO    | R\$ | 2.507,44 |
| Assistente Administrativo/UAO   | R\$ | 2.507,44 |
| Analista Administrativo/UAO     | R\$ | 3.197,89 |
| Motorista                       | R\$ | 2.164,50 |

**Parágrafo Primeiro – Os empregados não contemplados nos pisos mínimos salariais descritos na cláusula terceira ficam assegurados a estes o reajuste negociado na cláusula quarta, bem como, a aplicação dos benefícios do presente Acordo Coletivo de Trabalho 2023-2024.**

Parágrafo Segundo – Fica Assegurado aos trabalhadores que nenhum salário base poderá ter valor inferior ao piso salarial de **Auxiliar de Serviços Gerais**, e quanto aos salários de funções administrativas não descritas nos pisos, nenhum salário base será inferior ao piso salarial de **Recepcionista**.

Parágrafo Terceiro – As diferenças salariais decorrentes da não aplicação do reajuste e pisos no mês de janeiro/24 serão quitadas nas folhas de pagamento do mês de fevereiro/2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:****VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/01/2024 a 31/12/2024:**

Será concedido aos empregados beneficiados por este Termo aditivo (2024) ao Acordo Coletivo de Trabalho – 2023/2024, um reajuste de 5,00% (cinco inteiros por cento)/INPC do período de janeiro/2023 à Dezembro/2023, incidente sobre os salários vigentes em 1.º/01/2023, a vigorar a partir de 1.º/01/2024.

**RELAÇÕES SINDICAIS  
OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA**

**CLÁUSULA QUINTA - DO TERMO ADITIVO (2024) AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024:**

As demais cláusulas, parágrafos e incisos do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT do período 01/01/2023 a 31/12/2024, continuarão em pleno vigor.

}

**JOAO RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE  
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DE ANAPOLIS COM EXTENSÃO  
DE BASE - SEESSACEB**

**JALES BENEVIDES SANTANA FILHO  
PRESIDENTE  
ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS**

**ANEXOS  
ANEXO I -**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.